



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	6
LICITAÇÕES	8
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	12
EDITAIS E ATOS DE R.H	14
DIVERSOS	14



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 515/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o Inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
15.001	Meio Ambiente	
15.001.05.182.2231.2.215	Manutenção das Ações da Defesa Civil	
488 - 3.3.90.32.00.00	1554 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	21.000,00
Total Suplementação:		21.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

31554	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - LIVRE MOVIMENTAÇÃO - Superávit	1554	21.000,00
Total Superávit Financeiro:			21.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 10 de agosto de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

DECRETO Nº 516/2026

Altera o Decreto nº 452/2022 que nomeou os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Ofício nº 429/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 452 de 25 de maio 2022, que nomeou os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, já alterado pelos Decretos nºs 729 de 29/03/2023, Decreto nº 830 de 25/07/2023, Decreto nº 1.086 de 11/04/2024, Decreto nº 071 de 16/04/2025 e Decreto nº 414 de 15/04/2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

-Igor Michel Ulbrich – Titular;
-Marceli Serpe – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

-Regina Aparecida Sachinski Bueno – Titular;
-Débora Ribeiro Ferreira - Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

-Daiane Metka Ribeiro - Titular;
-Fernanda Gabardo Gugelmin – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

-Sílvia Regina Mendes Lima – Titular;
-Mariana Pavowski Silvestre – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal da Administração

-Elis Cassiane Bueno Kotrich – Titular;
-Fernanda Aline Colaço Soares – Suplente.

Representantes da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural

-Dionete Aparecida Limanski - Titular;
-Vera Luci Karpinski Ferreira – Suplente.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI

-Antonio Marcos B. Pinto - Titular;
-Mariliane Orloski – Suplente.

Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa

-Elizabeth Cordeiro - Titular;
-Maria Izabel Krinski - Suplente.

Representantes da Sociedade Civil – Rotary Clube

-Ilza Cristina Gawlik – Titular;
-Vera Clide Vicari – Suplente.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

Representantes do Sistema Fiep

-Rafael Ruteski - Titular;
-Márcia Terezinha Pacheco Rymovicz – Suplente.

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

-Franciele Zakazeski da Silveira - Titular;
-Bianca Zeni – Suplente.

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

-Douglas Boaski Wisniewski – Titular;
-Bianca Zene Vila– Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 509/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$173.755,20 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03		Secretaria Municipal de Governo	
03.001		Governo	
03.001.04.122.1101.2.010		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo	
37 - 3.3.90.40.00.00	00000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.429,61
07		Secretaria Municipal de Administração.	
07.001		Administração.	
07.001.04.122.1111.2.012		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração	
92 - 3.3.90.39.00.00	30000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.640,60
09		Secretaria Municipal de Saúde	
09.001		Saúde	
09.001.10.301.2201.2.219		Manutenção dos Postos de Saúde - Atenção Básica	
196 - 3.3.90.30.00.00	44442	MATERIAL DE CONSUMO	2.831,30
201 - 3.3.90.39.00.00	44442	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.482,20
203 - 4.4.90.52.00.00	31521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.781,72
203 - 4.4.90.52.00.00	44442	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.501,55
09.001.10.302.2201.2.222		Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC	
254 - 3.3.90.30.00.00	44442	MATERIAL DE CONSUMO	861,70
258 - 4.4.90.52.00.00	44442	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.147,88
09.001.10.305.2201.2.080		Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica	
317 - 3.3.90.39.00.00	30492	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.560,90
318 - 4.4.90.52.00.00	31521	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.017,74
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
577 - 4.4.90.52.00.00	00000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Suplementação:			173.755,20

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

31521	BLOCO DE INVESTIMENTOS - REPASSES ESTADUAIS - SUPERÁVIT	1521	3.781,72
30492	ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE - Superávit	492	7.560,90
30000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit	000	20.640,60
31521	BLOCO DE INVESTIMENTOS - REPASSES ESTADUAIS - SUPERÁVIT	1521	17.017,74
Total Superávit Financeiro:			49.000,96

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução			
03		Secretaria Municipal de Governo	
03.001		Governo	
03.001.04.122.1101.2.010		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Governo	
35 - 3.3.90.37.00.00	00000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.429,61
05		Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
05.001		Planejamento e Gestão	
05.001.04.121.3302.0.009		EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121.824,63
17		Secretaria Municipal de Esporte	
17.001		Esporte	
17.001.27.812.2241.2.055		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes	
572 - 3.3.90.39.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Redução:			124.754,24

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 04 de agosto de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal

Republicado por conter incorreções no Diário oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3910, de 04 de agosto de 2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

PORTARIAS

PORTARIA Nº 610/2026

Nomeia Rayne Levandovski Ulbrich para exercer Cargo em Comissão.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI do Art. 68 e na letra a, do inciso II do Art. 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.150/2022 e contido no Ofício nº 069/2026,

NOMEIA:

Rayne Levandovski Ulbrich, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações, Símbolo CC-04, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de agosto de 2026.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 611/2026

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM DEPENDENTE DIRETO COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A Prefeita do Município de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.316 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a Redução da Carga Horária de Servidor Público Municipal e Empregado Público Municipal, que seja pai ou mãe, tutor, curador ou responsável legal por pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 176/2025, que Regulamenta a fixação dos critérios e procedimentos a serem adotados aos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.316, de 3 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 6211/2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal, Guilherme Wenglareki, ocupante do cargo efetivo de Escrivário, Padrão 11, Nível 12, Matrícula Funcional nº 2326, com lotação junto a Secretaria Municipal de Obras, redução da jornada de trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento) do total da carga horária semanal, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O requerente deverá comunicar à Administração Municipal, qualquer fato modificativo da condição ensejadora a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

PORTARIA Nº 608/2026

A Secretária Municipal de Administração de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os fatos apurados no processo administrativo sob nº 898/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção a Pelanda Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.658.404/0001-35, pela inexecução do contrato, na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Mateus do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos com fundamento no Inciso III do Art. 87 da lei 8.666/93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.

Patricia Schedolsky Molenda

Secretária Municipal de Administração

**Republicado por conter incorreções no Diário oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3913, de 07 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 609/2026

A Secretária Municipal de Administração de São Mateus do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os fatos apurados no processo administrativo sob nº 777/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção a Pelanda Intermediação de Negócios Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.658.404/0001-35, pela inexecução do contrato nº. 349/2023, na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Mateus do Sul, pelo prazo de 02 (dois) anos com fundamento no Inciso III do Art. 87 da lei 8.666/93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de agosto de 2026.

Patricia Schedolsky Molenda

Secretária Municipal de Administração

**Republicado por conter incorreções no Diário oficial Municipal
Edição Eletrônica nº 3913, de 07 de agosto de 2026.**



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul Estado do Paraná

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
CNPJ: 76.021.450/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

Objeto do processo: Contratação de serviços de locação de impressoras na modalidade de outsourcing de impressão, com fornecimento e gestão de parque de equipamentos distribuídos, mediante modelo de pagamento por franquia mensal acrescida de custo por página excedente, sem fornecimento de papel.

Recebimento das Propostas: Até às 08:30:00 do dia 25/08/2026

Abertura das Propostas: A partir das 08:31:00 do dia 25/08/2026

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30:00 do dia 25/08/2026

Local: www.bll.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br

São Mateus do Sul, 07 de agosto 2026.

FERNANDA
GARCIA
SARDANHA
02560850990

Assinado digitalmente por
FERNANDA GARCIA
SARDANHA 02560850990
ND: C=BR, CN=FERNANDA
GARCIA SARDANHA 02560850990,
O=ICP-Brasil, OU=videtconferencia
documento/
Localização:
Data: 2026.08.07 09:59:56 -0700
Formato: P257 Reader Versão: 2025.3.0

FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul - PR, 07 de agosto de 2026.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

Torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	FORNECEDOR
1	Serviços de Transporte Escolar, para a região da Divisa Interna	KM	19420	6,97	135.357,40	A. J. NUNES
2	Serviços de Transporte Escolar, para a região do Arroio da Cruz/Lageadinho Interna	KM	15000	7,49	112.350,00	ALCIDIR JOSE BUBNIAK PADILHA LTDA
3	Serviços de Transporte Escolar, para a região do Burrinho/Borrachão/Turvo/Papuã Interna	KM	17560	5,89	103.428,40	ALCIDIR JOSE BUBNIAK PADILHA LTDA
4	Serviços de Transporte Escolar, para a região da Cidade/Lageadinho	KM	26420	4,20	110.964,00	ALCIDIR JOSE BUBNIAK PADILHA LTDA
5	Serviços de Transporte Escolar, para a região da Cidade/Papuã	KM	18680	5,45	101.806,00	ALCIDIR JOSE BUBNIAK PADILHA LTDA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.021.450/0001-22

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
A. J. NUNES	15.108.481/0001-20	R\$ 135.357,40
ALCIDIR JOSE BUBNIAK PADILHA LTDA	09.509.143/0001-06	R\$ 428.548,40

Declaramos como vencedora(s) a(s) empresa(s) acima referenciada(s).

PREGOEIRA
ANDREA DE FÁTIMA FERNANDES PAUL



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
SÃO MATEUS DO SUL/PR
PARANÁ DO RIO BRANCO - Nº 501

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

Nº do Contrato: 150/2026
Nº do Processo Administrativo: 22/2024
Nº da Licitação: 16/2024
Tipo da licitação: Pregão

PRAZOS E CONDIÇÕES:
Vigência: 07/08/2026 - 04/01/2027
Prazo de pagamento: 30 dias
Prazo de execução: 90 dias

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de manutenção predial e reformas. (Lote 03) - Unidade Básica de Saúde do Cambará

DADOS DO CONTRATO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CNPJ: 76.021.450/0001-22

Contratada: LHC CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 27.599.963/0001-00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 226.672,01

ITENS DO CONTRATO

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R\$)	Valor total (R\$)
3	Prestação dos serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL nas manutenções prediais e reformas nos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração, Agricultura, Esportes, Obras, Assistência Social, Meio ambiente, Finanças, Governo, Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão, estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos nas tabelas do SINAPI REFERÊNCIA 03 /2024 - Desonerada com BDI de 27,35%.	UN	1,00	226.672,01	226.672,01

FISCAIS E GESTORES

NOME	FUNÇÃO
GERUZA VIEIRA	Fiscal
GUILHERME DISTEFANO SANTOS	Fiscal substituto
FERNANDA GABARDO GUGELMIN	Gestora
RAFAELLA FRANCO KIATECOSKI	Gestora Substituta

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Fonte	Descrição
0900110301220122193390390000	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

7º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2024.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Zirlei Cleber da Silva Barros & Cia Ltda
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 9801/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Décima Segunda da Ata, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: 2.226 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/PAIF, SCFV E EQUIPE VOLANE DO CRAS - Recurso: 34039/04039 - Dotação 406 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 10/08/2026.

6º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2024.

Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Closam Supermercado Ltda
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 9801/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Décima Segunda da Ata, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: 2.226 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS/PAIF, SCFV E EQUIPE VOLANE DO CRAS - Recurso: 34039/04039 - Dotação 406 – 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 10/08/2026.

4º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 162/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025.	
Detentor	Município de São Mateus do Sul
Detentora	Karina Souza Rosa Confeções
Pelo presente termo, o detentor resolve apostilar a ata acima descrita, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 9800/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:	
Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Décima Segunda da Ata, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, conforme segue: 2.060 – MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Recurso: 34039/04039 - Dotação 379 – 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao DETENTOR divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 10/08/2026.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/2026, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2026.	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	João Gritten de Lima Prestação de Serviços



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

Pelo presente termo, o contratante resolve apostilar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 9799/2026, amparado nos artigos abaixo citados, da Lei nº 14.133/2021, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira	O objeto do presente Termo de Apostilamento é a inclusão de dotação orçamentária à Cláusula Sexta do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no Art. 136, Inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, conforme segue: 6.076 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO INSTITUCIONAL - Recurso: 34039/04039 - Dotação 398 – 3.3.90.37.00.00 - Locação de mão-de-obra.
Cláusula Segunda	A apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021: "Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)".
Cláusula Terceira	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
Cláusula Quarta	Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
	Data do firmamento: 10/08/2026.

EDITAIS E ATOS DE R.H

EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contratante:	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Cargo:	Professor de Educação Infantil – 40H
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação
Motivo:	Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado, Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2024.
Vigência:	12 (doze) meses.
A partir de:	10/08/2026
Contrato Nº	Contratada
070/2026	JUCIANE WACLAWSKI PUCHAPSKI



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao art. 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida todos os interessados para participar da **Audiência Pública** destinada à apresentação e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de 2027.

Data: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira).

Horário: 18:00hrs.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



EDITAL 024/2026 – SEMED CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, **Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 03/2024** para Contratação de Professor (20h) e Professor de Educação Infantil (40h) por prazo determinado no Município de São Mateus do Sul, que se deu mediante prova de títulos, por ordem de classificação do resultado final do Processo Seletivo.

PROFESSOR 20 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
YASMIN DE FÁTIMA LIBEL LEVANDOSKI	10	311º	Ampla concorrência
MAIRA SOARES RIBEIRO	10	312º	Ampla concorrência
JESSICA SKODOWSKI TRATSCH	9,5	313º	Ampla concorrência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS			
Candidato (a)	Pontuação	Classificação	Convocação
SULIANE PACHECO GONÇALVES	14	212º	Ampla concorrência
FRANCIANE GUIMARÃES FERREIRA	14	213º	Ampla concorrência
MILENA GABRIELA ORTIS DA FONSECA FEIJO	14	214º	Ampla concorrência

Os candidatos convocados terão cinco (05) dias úteis para entrega da documentação, conf. descrito nos itens 9.3.1 a 9.3.17 do Edital PSS 003/2024. (Prazo limite é **até 17 de agosto de 2026**).

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, até às 16 horas do dia 17 de agosto de 2026, sito à Av. Ozy Mendonça de Lima, 255, centro, São Mateus do Sul, PR, para apresentação da documentação, para encaminhamento à formalização contratual.

A preferência pela escolha das vagas obedecerá à ordem de classificação final e definitiva do Processo Seletivo.

São Mateus do Sul, 10 de agosto de 2026

Sibele de Fátima Ferreira Wanderbrook
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 079/2025

www.saomateusdosul.pr.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL
Av. Ozy Mendonça de Lima, 255 – Centro

(42) 3912-7050
CNPJ 76.021.450/0001-22



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 - EDIÇÃO Nº 3914



MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS DO SUL

EDITAL PSS ESTAGIÁRIOS 02/2025
RETIFICAÇÃO 15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 02/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Escritório da **Recruta Easy**, situado na Rua João Bettega, nº 1745 Sala 02B, no horário das **08:00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min**, munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 8.7 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 02/2025**, necessários para a formalização do Termo de Compromisso de Estágio, no **período de 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto** conforme segue:

VAGA: BIOMEDICINA

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC.	ACERTOS	PONTOS
1º	FLÁVIA REIS BAESSO	BIOMED	27/08/2005	17.00	17.00
2º	RAFAELA RODRIGUES WALTER	BIOMED	12/06/2007	17.00	17.00

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

São Mateus do Sul/PR, 10 de Agosto de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

www.saomateusdosul.pr.gov.br

PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL
Rua Ulisses Faria nº 500 – Centro

CNPJ 76.021.450/0001-22
42-3912-7015



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026** - EDIÇÃO Nº 3914

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.